



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA
PROJETO DE LEI 000001/2021**

APROVADO
Em: 15/01/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Acrescenta-se os parágrafos 3º e 4º ao artigo 1º do Projeto de Lei 001/2021 com as seguintes redações:

"§3º. Para efeitos desta lei, entende-se como profissionais da educação todas aqueles colaboradores que trabalham no ambiente escolar, funcionários públicos ou não, tais como faxineiros, porteiros, zeladores, merendeiras, dentre outros."

"§4º. Para efeitos desta lei, os motoristas e auxiliares do transporte escolar, motoristas de taxis deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e os motoristas de aplicativos deverão apresentar comprovação da condição de motorista de aplicativo em atividade na data da vacinação."

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2021.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

Subscritores:



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos



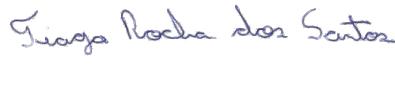
Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia - PSOL



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Assinado via intranet